



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Diário Oficial

Eletrônico

ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL - ARINS

Edital

EDITAL Nº 204/2022 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DO MUCURIPE – COMARCA DE FORTALEZA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a seleção e formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo Descentralizado do Mucuripe na Comarca de Fortaleza, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até às 12 horas do dia 15/08/2022, para o e-mail: mediacao.mucuripe@defensoria.ce.def.br.

§ 1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§ 2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§ 3º Serão convocados 10 (dez) inscritos(as) que serão entrevistados(as) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos.

§ 4º A avaliação/entrevista acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§ 5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§ 6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§ 7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; perfil calmo e mediador, proposto ao diálogo, desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; pontualidade, ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretário(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade do Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública de Ceará no Mucuripe, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.mucuripe@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 22 de julho de 2022.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição.	01/08/2022 a 15/08/2022
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos ao Núcleo descentralizado do Mucuripe da Defensoria Pública do Ceará.	15/08/2022
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe do Núcleo Descentralizado do Mucuripe.	16/08/2022 a 17/08/2022
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação.	22/08/2022
5	Realização de Oficina de Capacitação.	25/08/2022 e 26/08/2022
6	Publicação de resultado final e classificação.	29/09/2022

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
 _____ (endereço), desejo inscrever-me no edital para seleção de mediadores para o Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de _____,
 tendo em vista

_____ (descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

_____ (local), _____ (data)

_____ (Assinatura)

(CPF nº _____)

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
 Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
 Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
 Secretário(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

- 1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
- 2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
- 3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
- 4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
- 5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (desejável);
- 6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (desejável);
- 7) Certificado em curso de informática (desejável);

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

I - ESPÉCIE: Contrato nº 36/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e a Empresa MR Industria e Comercio de Toldos e Tendas Eireli;

II – CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: MR Industria e Comercio de Toldos e Tendas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.472/0001-36;

V – ENDEREÇO: Rua das Seringueiras, nº 250, Quadra 03, Lote 16, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP: 74375-690;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220009 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sombrite especial de alta durabilidade com fios de 190g na cor verde, com base de sustentação e armação metálica com pintura antiferrugem, no estacionamento do núcleo de Sobral desta Defensoria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20220009 e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 43.984,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura;

X- FORO: Comarca de Fortaleza - CE;

XI – DATA: 27 de julho de 2022.

XII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Lucas Teodoro de Oliveira, representante legal da empresa MR Industria e Comercio de Toldos e Tendas Eireli.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

I - ESPÉCIE: Contrato nº 37/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará -DPGE e empresa Telefônica Brasil S.A.;

II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III – ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV – CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.558.157/0001-62;

V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Monções/SP, CEP 04.571-936;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021, oriundo da Procuradora Geral de Justiça do Estado de Sergipe e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, ainda, Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis ao presente Contrato e Processo SPU nº 06599036/2022-DPGE/CE;

VII – OBJETO: A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital na modalidade tipo plano corporativo, com fornecimento de SIMCARD, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, P.E. – SRP – 40/2021;

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
Defensor(a) Público Geral

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Sub-defensor(a) Público Geral

FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code